



**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS PL nº 19/2021**

**RELATORIO**

Recebido nesta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul para apreciação o Projeto de Lei n.º 19/2021 que “Cria a Patrulha Maria da Penha na Guarda Municipal de Uruguaiana e dá outras providências”.

**PARECER**

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 45 do Regimento Interno desta Casa Legislativa compete a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul opinar sobre serviços municipais na área de segurança.

Assim, analisamos o presente projeto que tem como objetivo atuar no atendimento, proteção e combate à violência contra a mulher.

A ação da Patrulha Maria da Penha destina-se a atender os casos de violência contra a mulher em razão de sua vulnerabilidade e hipossuficiência de gênero sendo que esta violência ocorre no âmbito doméstico.

O presente projeto também tem a finalidade de dar maior apoio e efetividade às medidas protetivas e nos casos de descumprimento pelo agressor trazendo uma importante contribuição às mulheres vítimas de violência que contarão com maior agilidade e efetividade das medidas protetivas.

Diante do exposto, o presente parecer é FAVORÁVEL a sua tramitação.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2021.

*Aprovado o Parecer  
Em 10/05/21  
Presidente da Comissão*

De acordo

*Márcia Fumagalli*  
Ver.ª Márcia Fumagalli  
Bancada PSB

Relatora

Contrário: